



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Assessoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2025

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar		
CNPJ: 49.384.195/0001-00		
SIGLA SEENEMAR	UO/UG 64010 / 640100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Av. Presidente Wilson, 231, 19º Andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ		CEP: 20.030-021
TELEFONE:	EMAIL: gabinete@seenemar.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.seenemar.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar – SEENEMAR, elaborado por esta Assessoria de Controle Interno – ASSCONTI.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Auditoria no exercício de 2025.

Este Plano está organizado em 8 seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do Plano pela alta administração.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar é órgão integrante da administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado e foi criada em 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, ratificando o papel estratégico da energia e da economia do mar para o Estado do Rio de Janeiro.

A SEENEMAR atua para consolidar o Estado do Rio como um HUB de energia nacional e referência na transição energética do país para uma matriz mais diversificada e limpa. Com uma gestão eficiente e ações

estratégicas, que fomentem o ambiente de negócios das atividades relacionadas à energia e economia do mar, a Secretaria visa favorecer o desenvolvimento sustentável do Rio de Janeiro com a atração de investimentos e a geração de emprego e renda para a população fluminense (artigo 8º da Lei nº 10.181, de 16 de novembro de 2023).

2.1 MISSÃO

Formular e gerir políticas públicas e programas de governo visando a melhoria contínua do ambiente de negócios, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro, em especial no setor de Energia e Economia do Mar.

2.2 VISÃO

Garantir a máxima eficiência na confecção e execução de políticas públicas e programas estaduais, com foco na valorização das vocações naturais estaduais de forma sustentável e garantindo o crescimento socioeconômico da população fluminense.

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional básica do Órgão foi definida no Decreto nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023, posteriormente alterada pelos Decretos nºs 48.338, de 26 de janeiro de 2023; 48.387, de 07 de março de 2023; 48.458, de 10 de abril de 2023; 48.681, de 11 de setembro de 2023; 48.734, de 06 de outubro de 2023; e 49.083, de 06 de maio de 2024.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 PROGRAMAS DE GOVERNO

No Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, prevê a participação da SEENEMAR no Programa 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico, tendo por iniciativa a “Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do Estado do Rio de Janeiro” e o “Estímulo ao Crescimento Sustentável da Economia do Mar”.

Quadro 1: Programas e Ações do PPA

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico		
Objetivo do Programa: Atrair investimentos para estimular o desenvolvimento econômico no estado do Rio de Janeiro, levando em consideração as potencialidades locais, com foco em projetos estruturantes e na integração das cadeias produtivas, de forma a permitir a maximização dos benefícios econômicos e sociais. Além disso, estimular o empreendedorismo e desenvolver atividades criativas, gerando ações inovadoras, relevantes e sustentáveis.		
INICIATIVA: 0003 - Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do ERJ		
Objetivo da Iniciativa: Promover fontes renováveis, eficiência energética, investimentos e visibilidade internacional da energia no ERJ		
AÇÃO: 1832 Implantação do Centro Estadual de Gerenciamento de Emergências em Energia		
Finalidade: Promover a articulação técnica com as distribuidoras de energia elétrica, que atuam em regime de concessão, com o objetivo de aprimorar o serviço.		
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
7098 - Atlas do potencial de geração de energia do Estado do Rio de Janeiro produzido	Unidade	1,00
7125 - Empreendimento do setor energético e naval apoiado	Unidade	1,00
8358 - Centro operacional de gerenciamento de riscos e ativos implantado	Unidade	-
8359 - Polo de desenvolvimento energético implantado	Unidade	-
8360 - Sensor de mapeamento energético implantado	Unidade	20,00
AÇÃO: 2996 Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital no setor energético		

Finalidade:		
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
7125 - Empreendimento do setor energético e naval apoiado	Unidade	1,00

ACÇÃO: 4510 - Diversificação da Matriz Energética

Finalidade: Diversificar a matriz energética por meio da maior participação das demais fontes de energia, atraindo novos investimentos e geração de emprego e renda.

ACÇÃO: 4513 - Ambiente de Negócios do Setor Energético e Naval

Finalidade: Tornar o Estado do Rio de Janeiro mais competitivo para consolidá-lo como a capital da energia do Brasil.

INICIATIVA: 0009 - Estímulo ao Crescimento Sustentável da Economia do Mar

Objetivo da Iniciativa:

Fomentar a Economia do Mar, dando visibilidade nacional e internacional aos setores no Estado do Rio de Janeiro.

Viabilizar o descomissionamento (retirada) e desmantelamento de embarcações, principalmente aquelas que estão abandonadas e soçobradas (afundadas) na região costeira do ERJ.

Viabilizar projetos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e de infraestrutura envolvendo os setores pesqueiro, turismo náutico, portuário, naval e biotecnológico.

ACÇÃO: 2997 Fomento, Promoção e Desenvolvimento

Finalidade:

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
8365 - Guia da atividade relacionada à economia do mar publicado	Unidade	1,00
8367 - Embarcação removida	Unidade	14,00
8368 - Infraestrutura de desenvolvimento da economia do mar implantada	Unidade	1,00
8369 - Polo multisetorial de economia do mar implantado	Unidade	-

3.2 ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, encaminhado à Assembleia Legislativa, destinou à SEENEMAR uma fixação de despesa total de R\$ 38.299.427,00, custeadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual, o que representa um acréscimo de 5,93% em relação ao orçamento aprovado para o exercício de 2024.

Quadro 2: Comparativo Orçamento Inicial 2025 x 2024

Programa de Trabalho	2025 (PLOA)	2024	Δ%
1766104992997 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento da Economia do Mar	10.800.000,00	11.129.000,00	-2,96
2512200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.351,00	10.000,00	3,51
2512200022010 - Prestação Serv. entre Órgãos Estaduais/ Aquisição de. Combustível e Lubrificantes	229.000,00	444.054,00	-48,43
2512200022016 - Manutenção de Atividades Operacionais / Administrativas	6.782.207,00	6.329.405,00	7,15
2512200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	10.926.489,00	9.735.859,00	12,23

2512200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	110.000,00	81.000,00	35,80
2512604991832 – Implantação do Centro Estadual de Gerenciamento de Emergências em Energia	1.660.000,00	5.092.000,00	-67,40
2512604992996 - Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital no setor energético	6.536.959,00	310.000,00	2008,70
2566104994513 - Ambiente de Negócios do Setor Energético e Naval	12.421,00	12.000,00	3,51
2575104994510 - Diversificação da Matriz Energética	1.232.000,00	3.012.000,00	-59,10
Total	38.299.427,00	36.155.318,00	5,93

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 EQUIPE

A ASSCONTI, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018; o inciso II do artigo 7º e inciso I, letra “b”, do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, é um órgão de assistência direta e imediata ao Secretário de Estado, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

O quadro funcional da ASSCONTI é composto por um servidor estatutário, cedido da Controladoria Geral do Estado.

Quadro 3: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo em atuação	Formação	CRC/RJ
Luiz Antônio Pires de Oliveira	1944025-1	Assessor	15/01/2024	Bacharel em Ciências Contábeis Pós-Graduação em Gestão Pública	067942/O-5

4.2 EQUIPAMENTO E AMBIENTE

A ASSCONTI desenvolve suas atividades em área próxima a Superintendência de Administração e Finanças, tendo a disposição uma mesa com duas gavetas, um computador completo ligado à rede e uma impressora compartilhada, que atendem às necessidades atuais da unidade.

4.3 SISTEMAS

Para o desenvolvimento de suas atividades, a ASSCONTI tem a sua disposição os seguintes sistemas:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- FlexVision – aplicação WEB de extração de dados do SIAFE-Rio;
- Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- LibreOffice;
- Sistema de Auditoria Interna – SIAUDI;
- Plataforma da Rede de Controle Interno – PRCI.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Diante da necessidade da ASSCONTI de buscar o aperfeiçoamento de habilidades, atualizações e fixação de conhecimentos para o melhor exercício das funções. Para o exercício de 2025, se vislumbra a inscrição em cursos e participação em eventos de instituições focadas na gestão governamental, tais como: a Escola

Superior de Controle interno – ESCI/CGE-RJ; a Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ; a ENAP- Escola Nacional de Administração Pública (Escola Virtual.Gov – EV.G); a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT/SEFAZ.

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado – ENAP (EAD)	20h	Exercício	Luiz Antônio Pires de Oliveira
Governança Organizacional e Controle Interno – EGP (EAD)	3h	Exercício	
A Unidade Controle Interno – EGP (EAD)	3h	Exercício	
Controle Interno e Gestão de Riscos – EGP (EAD)	3h	Exercício	
NLL 2023 – Processo Licitatório – EGP (EAD)	2h	Exercício	
Controle Interno na Visão do TCE-PR - ECG/TCE-RJ (EAD)	12h	Exercício	

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1 TRATAMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

As demandas emitidas pela Controladoria Geral do Estado terão atendimento priorizado, a fim de evitar a extrapolação do prazo de execução, com o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Circularização das demandas para as áreas envolvidas;
- Orientação para dirimir eventuais dúvidas;
- Monitoramento de prazo e elaboração de respostas.

6.2 TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS

As demandas extraordinárias serão tratadas considerando a oportunidade e a relevância do assunto, sendo priorizadas aquelas que apresentam maior risco para os objetivos institucionais, uma vez que serão atendidas paralelamente às demais atividades da ASSCONTI.

As demandas do Ministério Público e de outros órgãos que envolvam questões jurídicas serão direcionadas à Assessoria Jurídica - ASSJUR/SEENEMAR.

6.3 RELAÇÃO, OBJETIVOS E DETALHAMENTOS DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

As ações a serem desenvolvidas pela ASSCONTI tem por finalidade o trabalho de caráter preventivo e consultivo, visando implementar e/ou aprimorar controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades da SEENEMAR, comparando-as com os objetivos e metas do Órgão e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

A ASSCONTI prestará assistência necessária aos demais setores da Secretaria e aos órgãos de controle externo quando da realização de seus trabalhos de auditoria, bem como acompanhará e monitorará o atendimento às recomendações emitidas por esses órgãos.

Quadro 5: Atividades da Assessoria de Controle Interno - exercício 2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma

1	Orientação/Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Art. 16, VI a VIII e XI, do Decreto nº 43.463/2012	Durante o ano
2	Natureza jurídica da unidade e Cadastro dos responsáveis	Verificar se a entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto e lei de criação. Verificar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.	Art. 10º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Durante o ano
3	Relatório Anual de Atividades – RANAT	Elaborar o RANAT. Apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Assessoria de Controle Interno.	Art. 6º da Resolução CGE nº 70/2020	1º Trimestre
4	Prestação de Contas Anual exercício	Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas e opinar sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Art. 16, V, do Decreto nº 43.463/2012 Art. 4º da Resolução CGE nº 223/2023	1º Semestre
5	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2026.	Art. 8º, § 1º, da Resolução CGE nº 70/2020	4º Trimestre
6	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral do Estado	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Art. 16 do Decreto nº 46.873/2019 Art. 5º do Decreto nº 47.039/2020	Durante o ano
7	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Art. 16, XIII, do Decreto nº 43.463/2012	Durante o ano
8	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Decreto nº 48.821/2023 Decreto nº 48.816/2023	Durante o ano
9	Acompanhamento do cadastro e da execução financeira de convênios e contratos.	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados.	Art. 16, III, do Decreto nº 43.463/2012 IN AGE nº 44/2018 IN AGE nº 45/2018	Durante o ano
10	Acompanhamento dos pagamentos dos passivos de exercício anteriores.	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 Decreto nº 49.134/2024	Durante o ano

11	Acompanhamento das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Verificar a regularidade das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Art. 16, III, do Decreto nº 43.463/2012 Decreto nº 49.134/2024	Durante o ano
12	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Art. 16, III, do Decreto nº 43.463/2012 Art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Durante o ano
13	Acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as prestações de contas cumprirão a legislação pertinente.	Decreto nº 42.436/2010 Portaria AGE nº 10/2023	Durante o ano
14	Acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo	Verificar junto às áreas envolvidas, a implementação das soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas.	Art. 16, XIII, do Decreto nº 43.463/2012	Durante o ano
15	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno – UCI, servidor com graduação contábil. Caso haja, informar o número do referido registro.	Acompanhar o cumprimento do estabelecido na Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 50/2022.	Resolução CFC nº 1.640/2021 Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Durante o ano
16	Auditoria de Tema Relevante	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN. Processo TCE 104.095-8/2023.	Art. 1º, I, IN AGE nº 53/2024.	Durante o ano
17	Auditoria de Tema Relevante	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Art. 1º, II, IN AGE nº 53/2024	Durante o ano
18	Auditoria de Tema Relevante	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.	Art. 1º, III, IN AGE nº 53/2024	Durante o ano

19	Auditoria de Tema Relevante	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024	Art. 1º, IV, IN AGE nº 53/2024	Durante o ano
----	-----------------------------	---	--------------------------------	---------------

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A elaboração deste PLANAT teve como premissa a observação das orientações contidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas que visam atender à Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado.

As restrições e os riscos associados à execução do PLANAT são baixos no que se refere à autonomia técnica. No entanto é possível que ao longo do exercício de 2025 o cronograma de execução das ações possa sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento.

A indicação dos trabalhos elencados no item 6 considera as expectativas da Alta Administração e as obrigações normativas associadas à atividade de controle interno, contribuindo para que durante a gestão possíveis falhas ou irregularidades possam ser corrigidas.

8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO DIRIGENTE MÁXIMO.

Em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e o artigo 3º da Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024, e diante da proposta de trabalho elaborada por esta Assessoria de Controle Interno, submeto o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT/2025 ao Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar para apreciação, aprovação e posterior remessa à Controladoria Geral do Estado do RJ - CGE/AUDGE, via SEI.

Luiz Antônio Pires de Oliveira
Assessor de Controle Interno / SEENEMAR
ID. Funcional: 1944025-1

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Pires de Oliveira, Assessor**, em 24/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91854234** e o código CRC **1DF33E41**.

Avenida Presidente Wilson, nº 231, 19º Andar - Edifício Palácio Austregésilo de Athayde - Bairro Centro,
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: